

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E  
DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS  
RESOLUÇÃO PLENÁRIA JUCEAL nº 40 DE 27 DE  
MARÇO DE 2013.

O Plenário da Junta Comercial do Estado de Alagoas – JUCEAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas consoante o disposto na Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, e no artigo 21 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996:

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o desarquivamento da 60ª alteração contratual das Indústrias Reunidas Coringa Ltda, pelas razões contidas no Parecer PGE/JUCEAL nº 02/2013, lavrado nos autos do Processo Administrativo nº 52534-140/2013.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Junta Comercial do Estado de Alagoas.

Maceió, 27 de março de 2013.

JOSÉ LAGES JÚNIOR  
Presidente